

## **NORMA INTERNA - SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA SMSA-SUS/BH**

A ocupação de vaga de função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde da SMSA/SUS-BH será efetuada mediante processo de seleção, conforme critérios especificados nesta Norma. Este processo não configura concurso público, tratando-se apenas de seleção para preenchimento de vaga existente e composição de reserva técnica.

### **1. DAS ETAPAS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO**

O processo de Seleção para preenchimento de vaga de Função Gratificada de Gerente de Unidade de Saúde poderá ser composto por uma, duas ou três etapas.

#### **1.1 PRIMEIRA ETAPA**

**1.1.1. Unidades Básicas:** poderão se candidatar os Gerentes de Unidades de Saúde e da sede do Distrito Sanitário da Unidade em questão.

**1.1.2. Unidades de Referência:** poderão se candidatar os Gerentes de Unidade de Saúde de igual referência da unidade em questão de todos os Distritos Sanitários.

#### **1.2 SEGUNDA ETAPA**

**1.2.1 Unidades Básicas:** poderão se candidatar os demais Gerentes de Unidade de Saúde e da sede de todos os Distritos Sanitários e do Nível Central da SMSA.

**1.2.2 Unidades de Referência:** poderão se candidatar os demais Gerentes de Unidade de Saúde e da sede de todos os Distritos Sanitários e do Nível Central da SMSA e Gerentes de Unidades de Saúde de diferente Referência da Unidade em questão de todos os Distritos Sanitários.

**1.3 TERCEIRA ETAPA – Unidades Básicas e Unidades de Referência:** seleção aberta aos profissionais efetivos de nível superior (PBH, SES, FHEMIG, Ministério da Saúde) em efetivo exercício na SMSA.

#### **Considerações:**

##### **Unidades Básicas e Unidades de Referência:**

- Nos casos de preenchimento de vaga na primeira ou segunda etapa, inicia-se o processo de seleção para a Unidade do Gerente selecionado, obedecendo aos critérios, diretrizes e prazos contidos nesta Norma.
- A segunda etapa só ocorrerá caso não haja conclusão do processo na primeira etapa.
- A terceira etapa só ocorrerá caso não haja conclusão do processo na segunda etapa.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

#### **2.1 Primeira Etapa**

**2.1.1 Unidades Básicas:** Ser Gerente de Unidade de Saúde e da sede do Distrito Sanitário em questão.

**2.1.2 Unidade de Referência:** Ser Gerente de Unidade de Saúde de igual Referência da unidade em questão de todos os Distritos Sanitários.

## **2.2 Segunda Etapa**

**2.2.1 Unidades Básicas:** poderão se candidatar os demais Gerentes de Unidade de Saúde e da sede de todos os Distritos Sanitários e do Nível Central da SMSA.

**2.2.2 Unidades de Referência:** poderão se candidatar os demais Gerentes de Unidade de Saúde e da sede de todos os Distritos Sanitários e do Nível Central da SMSA e Gerentes de Unidades de Saúde de diferente Referência da Unidade em questão de todos os Distritos Sanitários.

## **2.3 Terceira Etapa**

**2.3.1 Unidades Básicas e Unidades de Referência:** seleção aberta aos profissionais efetivos de nível superior (PBH, SES, FHEMIG, Ministério da Saúde) em efetivo exercício na SMSA.

**2.3.2.** Ter experiência de atuação no SUS de no mínimo 2 anos.

**2.3.3.** Não ter processo administrativo em curso instaurado na Corregedoria Geral do Município.

**2.4 Para todas as etapas:** Não ser sócio-proprietário de empresa privada da área de saúde, prestadora do SUS-BH.

### **Considerações:**

- Servidores que tenham exercido a função de Gerente de Unidade de Saúde e que tenham sido exonerados pelo Gestor Municipal só poderão concorrer a um novo processo seletivo na mesma Gestão com anuência do Gestor Municipal.
- Seleção de Gerentes para Unidades de Referência para mais de um Distrito Sanitário será iniciada na segunda etapa.

## **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Declaração de Ciência da chefia imediata e do gestor de maior nível de lotação do servidor (Anexo I).

**3.2** Currículo Vitae documentado.

**3.3** Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de Jornada de trabalho de 8 horas diárias.

**3.4** Declaração de que não existe processo Administrativo em curso instaurado na Corregedoria Geral do Município (Anexo II).

**3.5** Declaração de não ser sócio-proprietário de empresa privada da área de saúde, prestadora do SUS (Anexo III).

**3.6** Proposta de gerenciamento para a unidade em questão e breve exposição de motivos/interesse em assumir a função gerencial.

#### **4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo Seletivo será conduzido por cada Distrito Sanitário, com a aquiescência da Administração Regional e o acompanhamento da GGTE/SMSA, se necessário.

#### **5. DA BANCA EXAMINADORA**

**5.1** O processo de seleção deverá ser realizado por Banca Examinadora, com composição de 4 a 6 membros, representantes dos Distritos Sanitários e/ou do Nível Central, conforme o tipo de Unidade (G1 GERSA, GERGETR, GEREPI, GERASA/GEAS, GEUR, GERG e GGTE), e 01 representante da Mesa Diretora da Comissão Local ou do Conselho Distrital de Saúde do Distrito em questão.

**5.2** Os membros da Banca Examinadora deverão ser únicos representantes para acompanhar todas as etapas e sub-etapas do processo.

**5.3** A Banca Examinadora ficará responsável pela verificação da conformidade do Processo de Seleção com os critérios e diretrizes contidos nesta Norma Interna.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** A responsabilidade pela divulgação de todas as etapas do processo de seleção será do Distrito Sanitário da Unidade em questão.

**6.2** As inscrições para todas as etapas deverão ser divulgadas na Intranet ou e-mail para os Distritos Sanitários e GGTE que ficarão com a responsabilidade de divulgar em suas Unidades e Serviços.

**6.3** Cada etapa do processo seletivo terá um prazo mínimo para inscrição que será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao dia da divulgação:

**6.3.1** Primeira Etapa: 5 dias úteis

**6.3.2** Segunda e Terceira Etapas: 7 dias úteis

#### **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** As etapas do Processo Seletivo constarão das seguintes sub-etapas:

Sub-Etapas do Processo Seletivo	1ª Etapa Unidades Básicas	2ª Etapa Unidades Básicas	1ª Etapa Unidades de Referência	2ª Etapa Unidades de Referência	3ª Etapa Seleção Aberta
1 - Análise de Curriculum, da Proposta de Gerenciamento e da Exposição de Motivos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2 - Dinâmica em Grupo	Não	Sim	Sim	Sim	Sim

3 - Prova Escrita	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	<i>Não</i>	Sim
4 - Entrevista Individual	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

### Considerações:

- Nas etapas em que não se aplicar a prova escrita e ou não houver quórum para a dinâmica em grupo, a banca examinadora deverá efetuar a redistribuição da pontuação.
- A Entrevista Individual só será aplicada aos candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 70% na soma das avaliações das sub-etapas anteriores.

## 7.2. Pontuação das Sub-Etapas

### 7.2.1. Análise de Curriculum: 10 (dez) pontos, assim distribuídos:

Quesitos	Pontuação
Tempo de atuação no SUS-BH.	0,5 ponto para cada 2 anos até o máximo de 2 pontos.
Tempo de experiência em Gerência de Saúde.	1 ponto para cada 2 anos até o máximo de 3 pontos.
Experiência profissional em áreas estratégicas do SUS que favoreçam a atuação em Gerência de Unidade de Saúde.	1 ponto para cada 2 anos até o máximo de 3 pontos.
Especialização em áreas que favoreçam a atuação em Gerência de Unidade de Saúde.	1 ponto
Mestrado, doutorado em áreas que favoreçam a atuação em Gerência de Unidade de Saúde.	1 ponto

### 7.2.2. Proposta de Gerenciamento para a Unidade em questão: 10 (dez) pontos.

A proposta de gerenciamento deverá ser avaliada pela banca examinadora, considerando as características da unidade em questão e a condução da unidade em consonância com as diretrizes do SUS BH.

### 7.2.3. Dinâmica em Grupo: 30 (trinta) pontos

A dinâmica deverá ser preparada e conduzida por profissionais da GERGETR-GGTE. A Dinâmica em Grupo só será aplicada quando houver 3 ou mais candidatos concorrendo à vaga. Não havendo o quantitativo mínimo de 3 candidatos, os pontos da dinâmica em grupo serão redistribuídos, conforme definição da banca examinadora.

### 7.2.4. Prova Escrita: 20 (vinte) pontos

A prova escrita terá pontuação máxima de 20 pontos e deverá constar de 4 questões, assim distribuídas: 1 referente à análise de dados epidemiológicos e planejamento, 1 referente a organização do processo de trabalho da Unidade e 2 referentes às ações e condutas gerenciais. A elaboração da prova escrita será de responsabilidade das Áreas Técnicas (GERASA, GEREPI, GERGETR, GEAS, GVIS, GEUG, GERG, GPJE- Rede Complementar), conforme o tipo de Unidade e submetidas à apreciação da Banca Examinadora. A correção da prova é de responsabilidade da banca examinadora, que poderá contar com a colaboração das áreas técnicas.

### **7.2.5. Entrevista Individual: 30 pontos**

A entrevista será preparada previamente, pela banca examinadora, considerando a singularidade do candidato, o desempenho apresentado nas sub-etapas anteriores e as características da unidade em questão. Só será aplicada aos candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 70% na soma das sub-etapas anteriores.

#### **Consideração:**

- Para todas as sub-etapas os componentes da Banca Examinadora contarão com uma planilha previamente formulada, onde estarão pontuadas as questões a serem avaliadas.

## **8. DA APROVAÇÃO**

O candidato que obtiver a maior pontuação será selecionado para assumir a Gerência da Unidade em questão.

## **9. DA RESERVA TÉCNICA**

9.1 Haverá reserva técnica para preencher vaga de Gerente e de Gerente Adjunto de Unidade de Saúde.

9.2 A reserva técnica será composta por candidatos que obtiverem um percentual igual ou superior a 70% dos pontos distribuídos e **terá validade de 1 (um) ano**, a partir da data de divulgação e publicação do resultado final do processo seletivo.

9.3 Os candidatos que compõem a reserva técnica poderão ser aproveitados nas seguintes situações:

- 9.3.1 Quando houver vacância no cargo e Unidade para o qual o candidato foi aprovado no processo seletivo.
- 9.3.2 Quando houver vacância em cargo para o qual o candidato foi aprovado em processo seletivo, de outra Unidade de Saúde do Distrito em questão, desde que não haja candidatos inscritos e ou aprovados na 1ª, 2ª ou 3ª etapas do processo seletivo desta Unidade.

**Parágrafo único.** No caso a que se refere o item 7.3.2, os candidatos que compõem a reserva técnica serão entrevistados pela Banca Examinadora, para avaliação de perfil para a Unidade em questão.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**10.1.** A divulgação do resultado da seleção será efetuada pelo Distrito Sanitário ou GGTE/SMSA, conforme seleção para Unidades de Saúde do Nível Distrital ou de Referência para mais de 01 Distrito Sanitário.

**10.2** Os candidatos não aprovados deverão receber devolução de sua atuação no processo seletivo pela banca examinadora ou Gerência Distrital de Gestão do Trabalho – GERGETR ou GGTE/SMSA, correspondente à Unidade em questão.

## **11. DISPOSIÇÃO GERAL**

Casos omissos serão apreciados pela GERSA, GGTE e pelo Gabinete da SMSA.

## **TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro para fins da Seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de gerente de unidade de saúde, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias.

Belo Horizonte,.....de.....de 2016.

Assinatura:.....Nº da Matrícula.....

Nome Legível:.....

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

#### **GERÊNCIA IMEDIATA E GESTOR DE MAIOR NÍVEL**

Declaro estar ciente, que o (a) servidor (a) ou empregado público (a)

\_\_\_\_\_  
BM \_\_\_\_\_, irá participar do processo de seleção interna para o cargo de  
Gerente \_\_\_\_\_ da Unidade  
\_\_\_\_\_.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Gerência Imediata  
(Carimbo)

---

Gerência Maior Nível  
(Carimbo)

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins da Seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de gerente de unidade de saúde, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que não existe Processo Administrativo em curso instaurado em meu nome na Corregedoria Geral do Município.



Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura: \_\_\_\_\_ BM: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

### **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins da Seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de gerente de unidade de saúde, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que não sou sócio-proprietário de empresa privada prestadora de serviços ao SUS-BH.

Belo Horizonte,.....de.....de 2016.

Assinatura:.....Nº da Matrícula.....

Nome Legível:.....